



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo Nº E-2025/2714787
Processo Ref.: 2022/782147

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022-SEAC

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2022-
SEAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE
ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA
CIDADANIA – SEAC, E A EMPRESA NORTE
TURISMO LTDA EPP.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representada pela Secretária de Estado de Articulação da Cidadania, **ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5445 OAB/PA e CPF nº 281.114.352-15, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTE TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.570.254/0001-69, sediada na Travessa Padre Prudêncio, 43-B CEP: 66.010-150, Belém/PA, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, Diretor Administrativo e Financeiro, Identidade: 2992994 SSP/PA, CPF: 692.072.402-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade a com a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato Administrativo 029/2022-SEAC, celebrado entre o governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC, e a empresa NORTE TURISMO LTDA EPP, cujo objeto específico é a prestação de serviço de agenciamento de viagens compreendendo sistema de gestão para solicitação de passagens e o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, terrestres e fluviais, com remessa, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea, fluvial e terrestre, de servidores, em âmbito nacional ou internacional, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC, com fundamento legal o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo N° E-2025/2714787
Processo Ref.: 2022/782147

e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS APOSTILAS E DOS TERMOS ADITIVOS ANTERIORES

- 2.1.** 1º Termo de apostilamento referente a alteração de dotação orçamentária, assinatura em 31/03/2023, DOE n.º 35.349, de 03/04/2023.
- 2.2.** 1º Termo Aditivo ao Contrato, renovação da vigência por mais 12 (doze) meses, assinatura em 03/08/2023, DOE n.º 35.505, de 11/08/2023.
- 2.3.** 2º Termo de Apostilamento referente a alteração da razão social desta instituição, assinatura em 13/12/2023, DOE n.º 35.644, de 14/12/2023.
- 2.4.** 3º Termo de Apostilamento referente alteração da dotação orçamentária, assinatura em 02/02/2024, DOE n.º 35.725, de 27/02/2024.
- 2.5.** 4º Termo de Apostilamento referente alteração da dotação orçamentária, assinatura em 03/07/2024, DOE n.º 35.881, de 04/07/2024.
- 2.6.** 2º Termo Aditivo ao Contrato, renovação da vigência por mais 12 (doze) meses, assinatura em 31/07/2024, DOE n.º 35.912, de 01/08/2024.
- 2.7.** 5º Termo de Apostilamento referente alteração da dotação orçamentária, assinatura em 22/01/2025, DOE n.º 36.109, de 23/01/2025.
- 2.8.** 6º Termo de Apostilamento referente alteração da dotação orçamentária, assinatura em 23/01/2025, DOE n.º 36.113, de 27/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Aditivo é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com percentual de desconto de 10%, conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	21969-0	Emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e entrega de passagens aéreas nacionais via sistema informatizado de gestão de viagens.	250	10%
2	21970-3	Emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e entrega de passagens aéreas internacionais via sistema	150	10%



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo N° E-2025/2714787
Processo Ref.: 2022/782147

		informatizado de gestão.		
3	21971-1	Emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e entrega de passagens fluviais, preferencialmente via sistema informatizado de gestão.	120	10%
4	21972-0	Emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e entrega de passagens rodoviárias, preferencialmente via sistema informatizado de gestão.	200	10%

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme demonstrado abaixo:

Esfera 1 - Orçamento Fiscal

Unidade Gestora Responsável - URG 760101- Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Plano Interno: 4110008338C - Operacionalização das Ações Administrativas

Ação N°: 284895

Função Programática 760101.08 422.1500

Projeto / Atividade 8338

D.Fonte 006359

Natureza de Despesa: 339033

Fonte de Recurso: 01500000001 - Rec. do Tesouro

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em 03 de agosto de 2025 e término em 03 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1. A CONTRATANTE poderá rescindir antecipadamente este Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia à CONTRATADA, por descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, por razões de interesse público ou em virtude da superveniência de contrato que contemple objeto análogo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo N° E-2025/2714787
Processo Ref.: 2022/782147

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Belém/PA, 30 de julho de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
CONTRATANTE

NORTE TURISMO LTDA EPP
LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE
CONTRATADA